



## Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Arquivo eletrônico com publicações de  
**Setembro/2022**

01/09 a 30/09



# Classificador ARPEN-SP - Setembro/2022

## Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Índice Geral por assunto

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                                                                                                                                                          | ATO                                                                               | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                                                      | CSM - Nº 1000216-29.2021.8.26.0059; Processo Digital.                             | 02/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                                                      | CSM - Nº 1006060-52.2022.8.26.0114; Processo Digital.                             | 02/09/2022 | 0    |
| Dispõe sobre a regulamentação do uso do sistema PJeCor nas unidades de serviço da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo | SEMA - PROVIMENTO CONJUNTO Nº 65/2022                                             | 02/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                                                      | SEMA 1.1 - 1006060-52.2022.8.26.0114; Processo Digital.                           | 02/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                                                      | SEMA 1.1 - 1000216-29.2021.8.26.0059; Processo Digital.                           | 02/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                                                      | SEMA 1.1 - 1006060-52.2022.8.26.0114; Processo Digital.                           | 02/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                                                      | SEMA 1.1 - 1000216-29.2021.8.26.0059; Processo Digital.                           | 02/09/2022 | 0    |
| RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA                                                                                                           | SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA | 05/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                                                      | CSM - Nº 1005844-96.2020.8.26.0038 - Processo Digital.                            | 06/09/2022 | 0    |
| PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL                                                                                                                           | SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL                 | 06/09/2022 | 0    |
| SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS                                                                                                                           | SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                              | 06/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                                                      | CSM - Nº 1000468-59.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.                      | 08/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                                                      | CSM - Nº 1000470-29.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.                      | 08/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                                                      | CSM - Nº 1002214-64.2021.8.26.0404 - Processo Digital.                            | 08/09/2022 | 0    |

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                                                                                                     | ATO                                                                               | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1019162-71.2020.8.26.0451 - Processo Digital.                            | 08/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1000465-07.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.                      | 08/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1000466-89.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.                      | 08/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1000471-14.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.                      | 08/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1113858-51.2021.8.26.0100 - Processo Digital.                            | 08/09/2022 | 0    |
| PAUTA PARA A 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA                                                      | SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)                                       | 08/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1000121-67.2020.8.26.0080 - Processo Digital.                            | 09/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1000475-51.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.                      | 09/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1000535-38.2021.8.26.0595 - Processo Digital.                            | 09/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1001076-35.2019.8.26.0080 - Processo Digital.                            | 09/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1015117-03.2021.8.26.0576 - Processo Digital.                            | 09/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1108290-54.2021.8.26.0100 - Processo Digital.                            | 09/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | 1002214-64.2021.8.26.0404/50000; Processo Digital.                                | 09/09/2022 | 0    |
| SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS                                                                      | SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                                              | 09/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1004268-07.2020.8.26.0220 - Processo Digital.                            | 12/09/2022 | 0    |
| RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA                                                      | SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA | 12/09/2022 | 0    |

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                                                                                                     | ATO                                                     | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|------|
| SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS                                                                      | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                    | 13/09/2022 | 0    |
| PAUTA PARA A 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA                                                      | SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)             | 14/09/2022 | 0    |
| SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS                                                                      | SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE                    | 14/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital.   | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital.   | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital.   | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital.   | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital.   | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital.   | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1003657-12.2022.8.26.0664; Processo Digital. | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital. | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital. | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital  | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital. | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital. | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital. | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1026073-09.2021.8.26.0114; Processo Digital. | 15/09/2022 | 0    |

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                                                                                                     | ATO                                                                                               | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">SEMA 1.1 - 1004185-35.2022.8.26.0506; Processo Digital.</a>                           | 15/09/2022 | 0    |
| SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS                                                                      | <a href="#">SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE</a>                                              | 15/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">CSM - Nº 1008640-40.2021.8.26.0292; Processo Digital.</a>                             | 16/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">CSM - Nº 1004185-35.2022.8.26.0506; Processo Digital.</a>                             | 16/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">CSM - Nº 1026073-09.2021.8.26.0114; Processo Digital.</a>                             | 16/09/2022 | 0    |
| RESULTADO DA 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA                                                      | <a href="#">SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA</a> | 16/09/2022 | 0    |
| PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA                                                                  | <a href="#">SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA</a>             | 16/09/2022 | 0    |
| SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS                                                                      | <a href="#">SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE</a>                                              | 16/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1008183-26.2020.8.26.0071/50000 - Processo Digital.</a>      | 19/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">CSM - Nº 1000333-57.2021.8.26.0079 - Processo Digital.</a>                            | 21/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">CSM - Nº 1000469-44.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.</a>                      | 21/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">SEMA 1.1 - 1003134-97.2022.8.26.0664; Processo Digital.</a>                           | 21/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1003007-96.2021.8.26.0664 - Processo Digital.</a>            | 21/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">CSM - Nº 1003134-97.2022.8.26.0664; Processo Digital.</a>                             | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">CSM - Nº 1000817-60.2022.8.26.0589; Processo Digital.</a>                             | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | <a href="#">CSM - Nº 1001072-50.2017.8.26.0538; Processo Digital.</a>                             | 22/09/2022 | 0    |

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                                                                                                     | ATO                                                                               | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1002947-59.2022.8.26.0577; Processo Digital.                             | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1012127-94.2022.8.26.0223; Processo Digital.                             | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1025003-17.2021.8.26.0482; Processo Digital.                             | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1080860-93.2022.8.26.0100; Processo Digital.                             | 22/09/2022 | 0    |
| PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA                                                      | SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)                                       | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1001072-50.2017.8.26.0538; Processo Digital.                           | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1080860-93.2022.8.26.0100; Processo Digital.                           | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1012127-94.2022.8.26.0223; Processo Digital.                           | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1025003-17.2021.8.26.0482; Processo Digital.                           | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1002947-59.2022.8.26.0577; Processo Digital.                           | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1000817-60.2022.8.26.0589; Processo Digital.                           | 22/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | CSM - Nº 1001856-69.2021.8.26.0220 - Processo Digital.                            | 26/09/2022 | 0    |
| RESULTADO DA 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA                                                      | SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA | 27/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1052589-74.2022.8.26.0100; Processo Digital.                           | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1069953-59.2022.8.26.0100; Processo Digital.                           | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 0000077-48.2022.8.26.0160; Processo Digital.                           | 28/09/2022 | 0    |

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                                                                                                                        | ATO                                                                                   | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">SEMA 1.1 - 1073633-52.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>               | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">SEMA 1.1 - 1000600-21.2022.8.26.0426; Processo Digital.</a>               | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">SEMA 1.1 - 1048905-44.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>               | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">SEMA 1.1 - 1003498-84.2021.8.26.0347; Processo Digital.</a>               | 28/09/2022 | 0    |
| SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS                                                                                         | <a href="#">SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE</a>                                  | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">CSM - Nº 0000077-48.2022.8.26.0160; Processo Digital.</a>                 | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">CSM - Nº 1000365-38.2022.8.26.0205; Processo Digital.</a>                 | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">CSM - Nº 1001435-26.2020.8.26.0443; Processo Digital.</a>                 | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">CSM - Nº 1001436-11.2020.8.26.0443; Processo Digital.</a>                 | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">CSM - Nº 1052589-74.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>                 | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">CSM - Nº 1069953-59.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>                 | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">CSM - Nº 1073633-52.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>                 | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">CSM - Nº 1075482-59.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>                 | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011                    | <a href="#">CSM - Nº 1048905-44.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>                 | 28/09/2022 | 0    |
| RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA                                                                                     | <a href="#">SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA</a> | 28/09/2022 | 0    |
| DGJUD - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário COMUNICADO Nº 18/2022 O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP | <a href="#">DGJUD - COMUNICADO Nº 18/2022</a>                                         | 28/09/2022 | 0    |

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                                                                                                           | ATO                                                                          | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">SEMA 1.1 - 1000365-38.2022.8.26.0205; Processo Digital.</a>      | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">SEMA 1.1 - 1001435-26.2020.8.26.0443; Processo Digital.</a>      | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">SEMA 1.1 - 1001436-11.2020.8.26.0443; Processo Digital.</a>      | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">SEMA 1.1 - 1075482-59.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>      | 28/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">CSM - Nº 1000474-66.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.</a> | 29/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">1000600-21.2022.8.26.0426; Processo Digital.</a>                 | 29/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">1015113-26.2022.8.26.0577; Processo Digital.</a>                 | 29/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">1028480-54.2021.8.26.0577; Processo Digital.</a>                 | 29/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">1069001-80.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>                 | 29/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">1069466-89.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>                 | 29/09/2022 | 0    |
| Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 | <a href="#">SEMA - PROVIMENTO CSM Nº 2.672/2022</a>                          | 29/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">SEMA 1.1 - 1015113-26.2022.8.26.0577; Processo Digital.</a>      | 29/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">SEMA 1.1 - 1028480-54.2021.8.26.0577; Processo Digital.</a>      | 29/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">SEMA 1.1 - 1069001-80.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>      | 29/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">SEMA 1.1 - 1069466-89.2022.8.26.0100; Processo Digital.</a>      | 29/09/2022 | 0    |
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011       | <a href="#">CSM - Nº 1002759-63.2021.8.26.0363; Processo Digital.</a>        | 30/09/2022 | 0    |

| ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE                                                                                                     | ATO                                                     | PUBLICAÇÃO | PÁG. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|------|
| Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 | SEMA 1.1 - 1002759-63.2021.8.26.0363; Processo Digital. | 30/09/2022 | 0    |

#### CSM - Nº 1000216-29.2021.8.26.0059; Processo Digital.

##### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000216-29.2021.8.26.0059; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Bananal; Vara Única; Dúvida; 1000216-29.2021.8.26.0059; Registro de Imóveis; Apelante: Telefônica Brasil S/A; Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz (OAB: 163613/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Bananal; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### CSM - Nº 1006060-52.2022.8.26.0114; Processo Digital.

##### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1006060-52.2022.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1006060-52.2022.8.26.0114; Registro de Imóveis; Apelante: Roberto Lucio Vieira; Advogado: Roberto Leal Diogo (OAB: 90848/SP); Advogada: Andréia Regina Bueno Palácio (OAB: 177951/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### SEMA - PROVIMENTO CONJUNTO Nº 65/2022

##### **Dispõe sobre a regulamentação do uso do sistema PJeCor nas unidades de serviço da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo**

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 65/2022 Dispõe sobre a regulamentação do uso do sistema PJeCor nas unidades de serviço da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 130/2022, com as alterações introduzidas pelo Provimento nº 132/2022, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do fluxo de uso do sistema PJeCor nas unidades de serviço da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça a que atribuídos os procedimentos a que se refere o art. 4º do Provimento CNJ nº 130/2022; RESOLVEM: Art. 1º. Os pedidos de providências, representações por excesso de prazo, ou procedimentos de outras classes processuais de natureza disciplinar contra magistrados serão autuados e tramitarão no PJeCor até a sua conclusão, inclusive em grau de recurso. § 1º. Os procedimentos administrativos disciplinares instaurados originariamente contra delegatários, pelo Corregedor Geral da Justiça, serão autuados e tramitarão, até a sua conclusão, pelo sistema PJeCor. § 2º. Os procedimentos administrativos disciplinares contra delegatários, instaurados pelos Juízes Corregedores Permanentes, serão acompanhados pela Corregedoria Geral da Justiça em expediente próprio. Art. 2º. A Secretaria da Magistratura – SEMA promoverá o processamento, pelo sistema PJeCor, dos pedidos de providências, representações por excesso de

prazo e procedimentos de outras classes processuais de natureza disciplinar, instaurados em relação a magistrados. Art. 3º. Tramitarão na Corregedoria Geral da Justiça, pelo sistema PJeCor, os expedientes relativos a: I. reclamações sobre morosidade processual das unidades cartorárias; II. procedimentos de alteração das Normas de Serviço dos Ófícios de Justiça e dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro, instaurados por requerimento de terceiros interessados; III. pedidos, de sua atribuição, oriundos do Conselho Nacional de Justiça; IV. expedientes de acompanhamento das correições nas unidades judiciais e extrajudiciais em que indicadas, nas respectivas atas, determinações, orientações e observações com verificação de cumprimento atribuída ao Juiz Corregedor Permanente; V. indicação e designação de responsável pelas delegações vagas dos serviços extrajudiciais de notas e de registro; VI. recursos interpostos contra as decisões proferidas pelos Juízes Corregedores Permanentes, nos procedimentos disciplinares instaurados contra delegatários. Art. 4º. Os expedientes e procedimentos a que se referem os arts. 2º e 3º, VI, deste Provimento serão cadastrados e tramitarão com observação do sigilo, ressalvada determinação contrária pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou pelo Corregedor Geral da Justiça, nos procedimentos que lhes forem atribuídos. Art. 5º. Os pedidos de apuração e as reclamações encaminhados por cartas, e-mail, relato para a ouvidoria, ou formuladas por outro modo, serão autuados e terão curso pelo sistema PJeCor. Art. 6º. Competirá à Secretaria da Magistratura – SEMA, à Diretoria da Corregedoria Geral da Justiça – DICOGE e ao Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça – GAB. 3, observadas as suas atribuições, promover a autuação, no PJeCor, dos requerimentos, reclamações e petições que forem encaminhados por e-mail ou em meio físico, por pessoas que não tenham acesso ao referido sistema. I. os advogados deverão, obrigatoriamente, formular o peticionamento com uso do PJeCor; II. serão observados os assuntos e as classes que corresponderem à natureza da solicitação, reclamação ou procedimento instaurado. Art. 7º. A distribuição dos perfis de acesso ao sistema será promovida: I. pelos Coordenadores da Secretaria da Magistratura - SEMA 1, para os magistrados e para os servidores lotados na Presidência do Tribunal de Justiça; II. pelos Diretores do GAB 3 e da DICOGE, para os casos de magistrados e os servidores lotados na Corregedoria Geral da Justiça. Art. 8º. Compete à serventia responsável pelo processo a identificação, com uso do e-mail institucional, de magistrados, servidores e delegatários sobre a existência de processos de seu interesse, em trâmite pelo PJeCor, com indicação do prazo para manifestação. Art. 9º. O setor responsável pelo procedimento (SEMA/DICOGE/GAB3) promoverá o cadastramento dos magistrados, unidades judiciais, direções do foro, serventias extrajudiciais, associações de magistrados, servidores, incluídos os oficiais de justiça, notários e registradores, de ofício ou mediante solicitação, para que possam peticionar e receber as citações, intimações e notificações por meio do sistema PJeCor. § 1º. A distribuição de petições iniciais e a juntada de respostas, recursos e petições em geral nos autos do processo eletrônico, em formato digital, serão feitas diretamente pelas partes e interessados, sem necessidade da intervenção dos setores responsáveis pelo processamento. § 2º. Os procedimentos de natureza disciplinar relativos a magistrados serão cadastrados com atribuição de jus postulandi para que possam, pessoalmente, receber atos de comunicação e responder aos expedientes, ressalvada a primeira comunicação que será realizada na forma do art. 8º deste Provimento. Art. 10. As etiquetas disponíveis para uso no sistema devem, sempre que possível, ser padronizadas para todos os setores de processamento, evitando-se o uso de etiquetas diferentes para iguais situações. § 1º. Serão criadas etiquetas para identificação: I. do setor (SEMA X, DICOGE X, GAB 3.X); II. da matéria, conforme distribuição definida no início da gestão (Judicial, extrajudicial etc); III. dos nomes dos magistrados, devendo as diretorias da SEMA, DICOGE e GAB 3, no início da gestão ou quando da assunção de novo Juiz Assessor, definir o uso de nomenclatura única; IV. para situações específicas, conforme definido pelos Juízes Assessores que indicarão aos Diretores a nomenclatura da nova etiqueta, a ser padronizada para todos os setores. (ex: urgências); V. para controle dos prazos, as etiquetas serão padronizadas no formato “dd/mm/aaaa”, vedada a utilização de formato diverso. § 2º. A etiqueta indicativa do prazo será excluída do sistema após 30 dias da data nela indicada, sem prejuízo da sua desvinculação do processo. § 3º. É vedada a criação de etiqueta com dados que já façam parte do sistema, tais como: identificação da parte, assunto, observações e outros. § 4º. Poderão ser criadas etiquetas para hipóteses específicas, ficando a cargo do usuário a sua eliminação que será, obrigatoriamente, feita após esgotado o uso. Art. 11 - Este Provimento entrará em vigência na data da sua publicação. São Paulo, 30 de agosto de 2022. (aa) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça; FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA 1.1 - 1006060-52.2022.8.26.0114; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1006060-52.2022.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006060-52.2022.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Roberto Lucio Vieira; Advogado: Roberto Leal Diogo (OAB: 90848/SP); Advogada: Andréia Regina Bueno Palácio (OAB: 177951/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

**SEMA 1.1 - 1000216-29.2021.8.26.0059; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000216-29.2021.8.26.0059; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Bananal; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000216-29.2021.8.26.0059; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Telefônica Brasil S/A; Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz (OAB: 163613/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Bananal

**SEMA 1.1 - 1006060-52.2022.8.26.0114; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1006060-52.2022.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006060-52.2022.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Roberto Lucio Vieira; Advogado: Roberto Leal Diogo (OAB: 90848/SP); Advogada: Andréia Regina Bueno Palácio (OAB: 177951/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

**SEMA 1.1 - 1000216-29.2021.8.26.0059; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000216-29.2021.8.26.0059; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Bananal; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000216-29.2021.8.26.0059; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Telefônica Brasil S/A; Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz (OAB: 163613/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Bananal

**SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

RESULTADO DA 35ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 01/09/2022 01. Nº 1999/580 – ELABORAÇÃO de lista sêxtupla para preenchimento de um cargo de Juiz(a) Substituto(a) – Classe Jurista do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em razão do término do segundo biênio do Doutor José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro em 24/09/2022. - Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial lista sêxtupla composta pelas Doutoradas SHEILA CHRISTINA NEDER CEREZETTI, VIVIANE GIRARDI E DANYELLE DA SILVA GALVÃO, e pelos Doutores ROGÉRIO LUIS ADOLFO CURY, RICARDO TOLEDO SANTOS FILHO E RICARDO FERRARI NOGUEIRA, v.u. DOCÊNCIA 02. Nº 1996/75 – Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI. - Tomaram conhecimento, v.u. CONSELHO SUPERVISOR – DESIGNAÇÕES, DISPENSAS E INSCRIÇÕES 03. Nº 2018/194.919 – DISPENSA da Doutora DANIELE MACHADO TOLEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi, das funções que exerce como suplente da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária – Itapeverica da Serra e INSCRIÇÃO do Doutor DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Itapeverica da Serra e membro da 1ª

Turma Cível e Criminal do referido Colégio, para compor aquela Turma Cível e Criminal, provisoriamente, até janeiro de 2023. - Deferiram a dispensa, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, bem como a inscrição, v.u. 04. Nº 2018/195.635 – OFÍCIO do Doutor MATHEUS BARBOSA PANDINO, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 49ª Circunscrição Judiciária – Itapeva, solicitando autorização para redistribuição dos processos nºs 1000136-80.2019.8.26.0691, 1002452-34.2020.8.26.0270, 1004008-08.2019.8.26.0270 e 1002071-26.2020.8.26.0270, todos suspensos pelo IRDR 21, 36, e 42, tendo em vista que foram distribuídos ao Doutor OLIVIER HAXKAR JEAN, Juiz de Direito, ex-integrante do referido Colégio Recursal, dispensado das funções que exercia como titular por decisão do E. Conselho Superior da Magistratura, proferida em sessão realizada dia 28/04/2022. - Autorizaram, v.u. 05. Nº 2018/199.588 – DESISTÊNCIA apresentada pela Doutora MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Taubaté, da lista de espera para integrar a Turma Cível e Criminal da 44ª Circunscrição Judiciária – Guarulhos, cuja inclusão foi deferida pelo Conselho Superior da Magistratura, na 45ª sessão virtual realizada em 25/03/2021. - Deferiram, v.u. 06. Nº 2018/202.629 – INSCRIÇÃO do Doutor DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Rio das Pedras, para compor a 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 34ª Circunscrição Judiciária - Piracicaba. - Deferiram, na condição de suplente, v.u. 07. Nº 2018/204.001 – DESIGNAÇÃO do Doutor RAPHAEL FARACO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 25/07/2022 a 28/07/2022. - Deferiram, v.u. 08. Nº 2018/205.444 – DISPENSA da Doutora PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de Artur Nogueira, das funções que exerce como suplente da 6ª Turma da Fazenda Pública do I Colégio Recursal da Capital - Central. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, bem como aprovaram o ingresso do Doutor FABRÍCIO REALI ZIA, Juiz de Direito, que figura em lista de espera do Colégio Recursal, para compor, como suplente, a 6ª Turma da Fazenda Pública, v.u. 09. Nº 2019/776 – INSCRIÇÃO do Doutor JOSÉ ROBERTO LEME ALVES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó, para compor o IV Colégio Recursal da Capital - Lapa. - Deferiram, na condição de suplente, v.u. 10. Nº 2019/5.288 – DISPENSA solicitada pelo Doutor JOSÉ AUGUSTO FRANCA JUNIOR, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Tupã, das funções que exerce como membro suplente da 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 30ª Circunscrição Judiciária – Tupã. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. 11. Nº 2019/5.295 – DISPENSA solicitada pelo Doutor LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Indaiatuba, das funções que exerce como titular na 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária – Itu. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor RENATO DE ANDRADE SIQUEIRA, membro suplente, à condição de titular, v.u. 12. Nº 2019/12.035 – DESIGNAÇÃO da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, no período de 11 a 15 de julho de 2022. - Deferiram, v.u. 13. Nº 2019/19.005 – DISPENSA solicitada pela Doutora MARIA LUIZA DE ALMEIDA TORRES VILHENA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Diadema, das funções que exerce como titular na Turma Criminal do Colégio Recursal da 2ª Circunscrição Judiciária – São Bernardo do Campo. - Deferiram, sem prejuízo de eventual acervo, passando o Doutor MARIO RUBENS ASSUMPÇÃO FILHO, membro suplente, à condição de titular, v.u. 14. Nº 2019/23.245 – INSCRIÇÃO da Doutora LUCIANA DO CARMO NOGUEIRA, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ferraz de Vasconcelos, para compor a 4ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes. - Deferiram, na condição de suplente, v.u. 15. Nº 2019/24.449 – DESIGNAÇÃO de magistrado para compor a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária – Marília, atuando como terceiro juiz no julgamento do Recursos Inominados nºs 1004372-78.2021.8.26.0344, 1014274-55.2021.8.26.0344 e 1011160-11.2021.8.26.0344, tendo em vista o impedimento do Doutor GILBERTO FERREIRA DA ROCHA, Juiz de Direito prolator da r. sentença de primeiro grau, bem como o afastamento em razão de licença-maternidade da Doutora GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, Juíza de Direito. - Designaram o Doutor JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA NASCIMENTO, integrante da Turma Criminal, v.u. 16. Nº 2019/28.024 – DISPENSA solicitada pelo Doutor LUIZ ANTÔNIO ALVES TORRANO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas, das funções que exerce como membro suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 48ª Circunscrição Judiciária – Guaratinguetá. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, v.u. 17. Nº 2019/46.136 – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO formulado pelo Grupo de Apoio ao Colégio Recursal da 32ª Circunscrição Judiciária – Bauru, da v. decisão do E. Conselho Superior da Magistratura, proferida em sessão realizada dia 04/08/2022, que indeferiu a designação da Doutora ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO, para atuar como Presidente revisora no julgamento dos processos da 2ª Turma Cível, em que figura como parte a SPPREV. - Deferiram o pedido, designando a Doutora ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO para atuar como Presidente da 2ª Turma Cível e revisora no julgamento dos referidos processos, tornando sem efeito a designação dos Doutores RODRIGO OTÁVIO MACHADO DE MELO, como Presidente, e UBIRAJARA MAINTINGUER, como revisor, v.u. 18. Nº 2019/85.190 – DESIGNAÇÃO do Doutor VITOR HUGO AQUINO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião, para assumir a Diretoria do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no biênio 2022/2023. - Deferiram, v.u. 19. Nº 2019/101.944 – INSCRIÇÃO do Doutor MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para compor como suplente a 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 11ª Circunscrição Judiciária – Pirassununga. - Deferiram, na condição de suplente, v.u. 20. Nº 2019/115.605 – OFÍCIO do Doutor JOSÉ MANUEL FERREIRA FILHO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Votuporanga, solicitando autorização para inclusão da competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, fluxo e subfluxo das matérias atinentes, junto ao Cartório Anexo localizado nas dependências do Centro Universitário Votuporanga – UNIFEV, para atendimento da população em geral, tendo em vista inexistir Vara da Fazenda Pública na referida Comarca. - Deferiram, v.u.21. Nº 2019/119.025 – EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 55ª Circunscrição Judiciária – Jales. I) DISPENSA do Doutor MARCELO

BONAVOLONTÁ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, das funções que exerce como titular da 3ª Turma Cível e Criminal II) INSCRIÇÃO do Doutor ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Assis (26ª C.J.), para compor a 3ª Turma Cível e Criminal. - I) Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor ADILSON VAGNER BALLOTTI, membro suplente, à condição de titular, v.u. II) Deferiram, na condição de suplente, v.u. 22. Nº 2019/145.758 – OFÍCIO do Doutor PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Viradouro, solicitando, em reiteração, a instalação do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Viradouro. - Aprovaram a instalação do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal, bem como a respectiva minuta de provimento, v.u. 23. Nº 2022/64.710 – OFÍCIO do Doutor FERNANDO ANTONIO DE LIMA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Jales, solicitando a instalação de uma Unidade Digital de Atendimento Judiciário nas dependências da UNIJALES-Centro. - Aprovaram. v.u. CONSELHO SUPERVISOR – AUXÍLIO-SENTENÇA 24. Nº 2022/75.214 - Deferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO / INSTALAÇÃO 25. 2011/65.113 - Doutora JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jandira - Juíza Coordenadora. 26. 2015/154.711 - Doutor SENIVALDO DOS REIS JÚNIOR, Juiz Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária – Barretos, assumindo a Vara da Comarca de Palestina - Juiz Coordenador. - Aprovaram as indicações, v.u. 27. 2021/64.474 - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Posto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Foro Regional II Santo Amaro – Posto UNASP. - Aprovaram a instalação do Posto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, v. u. DOCÊNCIA 28. 1996/96 - Doutor EMERSON SUMARIVA JUNIOR, Juiz de Direito 3ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba. 29. 1999/877 - Doutor EDISON TETSUZO NAMBA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. 30. 2000/338 - Doutora SILVANA AMNERIS ROLO PEREIRA BORGES, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Santos. 31. 2001/125 - Doutor JOSÉ ROBERTO BERNARDI LIBERAL, Juiz de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Araraquara. 32. 2002/469 - Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito Titular II da 10ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro. 33. 2006/1.713 - Doutor JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MOREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Bauru. 34. 2011/24.750 - Doutor ALEXANDRE YURI KIATAQUI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jales. 35. 2019/125.187 - Doutora RENATA MARTINS DE CARVALHO, Juíza de Direito Titular II da 17ª Vara Cível da Capital. 36. 2019/141.688 - Doutor FERNANDO ANTONIO TASSO, Juiz de Direito Titular I da 15ª Vara Cível da Capital, atualmente convocado junto à Corregedoria Geral da Justiça. 37. 2020/20.760 - Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Indaiatuba. 38. 2022/83.083 - Doutor LUIGI MONTEIRO SESTARI, 4º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André. - Tomaram conhecimento, v.u. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 39. 2013/114.348 - Doutor FERNANDO COLHADO MENDES, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. EXPEDIENTES DIVERSOS 40. 2022/82.078 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE referente à criação do Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância (NIPPI). - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. 41. 2019/19.082 (DICOGE 1.1) - OFÍCIO do Doutor FRANCISCO RAYMUNDO, Oficial do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, solicitando seu desligamento da Banca Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos do disposto no artigo 3º do Provimento CSM nº 612/98 c.c. artigo 1º, § 2º da Resolução CNJ nº 81/2009, com proposta de aprovação da indicação, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 42. Nº DJ-0004027-07.2019.8.26.0278 – APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Maria Aparecida Caires Lima e Irene Caires Lima. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogados(as): Elizeth Marcia de Godoy Alvares - OAB 101.580/SP, Milton Megaron de Godoy Chapina - OAB 312.133/SP e Eduardo George da Costa - OAB 147.790/SP. - Deram provimento, v.u. 43. Nº DJ-1000378-61.2022.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maria Sueli Conti Misiti. Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Suely Uyeta - OAB 114.807/ SP. - Deram provimento, v.u. 44. Nº DJ-1001990-49.2021.8.26.0462 – APELAÇÃO – POÁ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Zilda de Almeida Rodrigues Ferreira. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Poá. Advogado: Marcos Antonio Henrique - OAB 253.689/SP. - Deram provimento, v.u. 45. Nº DJ-1024054-02.2021.8.26.0576 – APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogado: Marcus de Abreu Ismael - OAB 140.591/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 46. Nº DJ-1095809-59.2021.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: João Vilcan Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: João Vilcan - OAB 50.937/SP. - Não conheceram, v.u. 47. Nº DJ-1002106-04.2021.8.26.0576/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Dhijo-Empreendimentos e Participações Ltda. Embargado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogados: Glauber Gubolin Sanfelice - OAB 164.178/SP e Cleber Pomaro de Marchi - OAB 206.089/SP. - Rejeitaram, v.u.

 [Voltar ao índice](#)

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1005844-96.2020.8.26.0038 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Araras - Apelante: Carmem Lucia Cabral Pires - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araras - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAL DE PARTILHA - NEGATIVA DE REGISTRO - DÚVIDA INVERSA JULGADA PROCEDENTE, COM MANUTENÇÃO DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO REGISTRADOR - INSURGÊNCIA APENAS PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Miguel Dario de Oliveira Reis (OAB: 111133/SP) - Fabiana Barbar Ferreira Conte (OAB: 177677/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL**

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/09/2022, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. Em aditamento Nº 2019/19.082 - OFÍCIO do Doutor FRANCISCO RAYMUNDO, Oficial do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, solicitando seu desligamento da Banca Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

[↑ Voltar ao índice](#)

**SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**  
**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/09/2022, autorizou o que segue: CUNHA – suspensão dos prazos processuais no dia 02/09/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

**CSM - Nº 1000468-59.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000468-59.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracá - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos de declaração, a fim de afastar a condenação em custas, v u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA

REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advts: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Aline Nunes Miyahara (OAB: 288122/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1000470-29.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1000470-29.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionária Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos de declaração, a fim de afastar a condenação em custas, v u - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advts: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1002214-64.2021.8.26.0404 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1002214-64.2021.8.26.0404 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Orlândia - Apelante: J. A. G. F. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de O. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. Negaram provimento ao recurso e julgaram procedente a dúvida, a fim de manter a negativa de registro do título em sua totalidade, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO, PARTILHA E CESSÃO DE MEAÇÃO E DE QUOTAS HEREDITÁRIAS À TERCEIRO - INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO CO-HERDEIRO - GRAVAME QUE IMPEDE O REGISTRO PRETENDIDO - CISÃO DO TÍTULO QUE SE AFIGURA INVIÁVEL DIANTE DA UNICIDADE NEGOCIAL - AUSÊNCIA, ADEMAIS, DE MANIFESTAÇÃO DO CESSIONÁRIO - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO - DÚVIDA JULGADA PARA MANTER A NEGATIVA DE REGISTRO DO TÍTULO EM SUA TOTALIDADE. - Advts: Thiago dos Santos Carvalho (OAB: 309929/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1019162-71.2020.8.26.0451 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1019162-71.2020.8.26.0451 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Benedito Sergio Lourenço de Camargo e outro - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Piracicaba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO - ORIGEM JUDICIAL DO TÍTULO QUE NÃO IMPEDE SUA QUALIFICAÇÃO - INOCORRÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO POR USUCAPIÃO - PROPRIEDADE DE PARTE

DO IMÓVEL MATRICULADO EM ÁREA MAIOR TRANSFERIDA AOS APELANTES POR ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES - TRANSMISSÃO VOLUNTÁRIA DE DOMÍNIO - MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE - DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE EXIGE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, COM APONTAMENTO DA SERVIDÃO, OU DECISÃO JUDICIAL QUE EXPRESSAMENTE A DISPENSE PARA FINS REGISTRÁRIOS - OFENSA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Benedito Sergio Lourenço de Camargo (OAB: 370698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1000465-07.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000465-07.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos. V. U. Acolheram os embargos, a fim de afastar a condenação em custas, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira (OAB: 191429/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1000466-89.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1000466-89.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos. V. U. Acolheram os embargos, a fim de afastar a condenação em custas, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1000471-14.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1000471-14.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos. V. U. Acolheram os

embargos, a fim de afastar a condeção em custas, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGADA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **CSM - Nº 1113858-51.2021.8.26.0100 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1113858-51.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Marília Aparecida de Aquino Capelli - Apelado: Décimo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São Paulo - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - FORMAL DE PARTILHA - ARROLAMENTO - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - ANÁLISE DA DISSENSÃO ENTRE O APRESENTANTE E O REGISTRADOR QUE DEVE SER DECIDIDA, NO PROCEDIMENTO DE DÚVIDA, A PARTIR DA CONFORMAÇÃO DO TÍTULO NO MOMENTO DA SUSCITAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DO TÍTULO PRENOTADO NO CURSO DO PROCEDIMENTO DE DÚVIDA - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Sonia Mello Freire (OAB: 73593/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**PAUTA PARA A 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

PAUTA PARA A 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 1981/245 – OFÍCIO da Doutora Diana Cristina Silva Spessotto, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Taquarituba, solicitando autorização para atribuir à biblioteca localizada nas dependências daquele Fórum, a denominação “DR. MIGUEL FARAH”, advogado, falecido em 05 de junho de 2020. 02. Nº 2020/10.612 – OFÍCIO da Doutora Luciana Cassiano Zamperlini Cochito, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para afixação de placa e retrato, referentes à atribuição da denominação “DOUTOR PAULO MARCOS VIEIRA” ao Fórum Cível daquela Comarca. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO 03. 2011/64.512 - Doutor LUIZ GUSTAVO PRIMON, 2ª Juiz Substituto da 53ª Circunscrição Judiciária – Americana, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Várzea Paulista - Juiz Coordenador.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **CSM - Nº 1000121-67.2020.8.26.0080 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000121-67.2020.8.26.0080 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cabreúva - Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cabreúva - Apelado: M. M. Imóveis e Participações Ltda. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA IMPROCEDENTE - RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO OFICIAL REGISTRADOR DE IMÓVEIS - ILEGITIMIDADE RECURSAL - INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 202 DA LEI N.º 6.015/1973 - RECURSO

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1000475-51.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1000475-51.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos. V. U. Acolheram os embargos, a fim de afastar a condenação em custas, v. u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1000535-38.2021.8.26.0595 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1000535-38.2021.8.26.0595 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Serra Negra - Apelante: Nataniel Martins Correa Junior - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - INEXISTÊNCIA DE ORDEM JUDICIAL - MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE - ÁREA CUJO DESMEMBRAMENTO SE PRETENDE INFERIOR A FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO - INOBSERVÂNCIA AO QUE DISPÕEM OS ARTS. 65 DA LEI 4.505/64 E 8º DA LEI 5.868/72 - CABIMENTO DO REGISTRO NO CAR - DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER ADJUDICADA QUE DEVE ESTAR COM PONTOS GEORREFERENCIADOS - PRESCINDIBILIDADE DE GEORREFERENCIAMENTO DA ÁREA REMANESCENTE DO IMÓVEL OBJETO DA ADJUDICAÇÃO, QUE NÃO ESTÁ SUJEITA A ABERTURA DE NOVA MATRÍCULA - DÚVIDA INVERSA JULGADA PROCEDENTE - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Carlos Alberto Teixeira (OAB: 100641/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1001076-35.2019.8.26.0080 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1001076-35.2019.8.26.0080 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cabreúva - Apelante: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Cabreúva - Apelado: Manoel Arnaldo de Azambuja e Silva - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA IMPROCEDENTE - RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO OFICIAL REGISTRADOR DE IMÓVEIS - ILEGITIMIDADE RECURSAL - INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 202 DA LEI 6.015/1973 - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Renan Araujo Ferreira (OAB: 388963/SP) - Simone Ciriaco Feitosa Stanco (OAB: 162867/SP)

**CSM - Nº 1015117-03.2021.8.26.0576 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1015117-03.2021.8.26.0576 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José do Rio Preto - Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli - Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA - VALOR ATRIBUÍDO AO BEM NEGOCIADO QUE DISPENSA ESCRITURA PÚBLICA (ARTIGO 108 DO CÓDIGO CIVIL) - INGRESSO NO FÓLIO REAL OBSTADO POR VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - VENDEDOR QUE FIGURA COMO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO, NÃO COMO TITULAR DO DOMÍNIO - O TÍTULO DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL SÓ PODE TER INGRESSO E DAR CAUSA A UM REGISTRO 'STRICTO SENSU' SE NELE CONSTAREM, COMO AFETADOS, OS TITULARES DOMINIAIS - DEVER DO OFICIAL DE FISCALIZAR O RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS DEVIDOS POR FORÇA DOS ATOS QUE LHE FOREM APRESENTADOS EM RAZÃO DO OFÍCIO - DÚVIDA PROCEDENTE - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Higor Fernando Barbosa Leite (OAB: 371946/SP)

**CSM - Nº 1108290-54.2021.8.26.0100 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1108290-54.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Ricardo Jesus de Souza - Apelado: Nono Oficial de Registro de Imóveis da comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - FORMAL DE PARTILHA - ARROLAMENTO - ITCMD - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO PELA FAZENDA ESTADUAL - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Dorival Antonio Biella (OAB: 72417/SP)

**1002214-64.2021.8.26.0404/50000; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1002214-64.2021.8.26.0404/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Orlândia; 1ª Vara; Dúvida; 1002214-64.2021.8.26.0404; Registro de Imóveis; Embargte: J. A. G. F.; Advogado: Thiago dos Santos Carvalho (OAB: 309929/SP); Embargdo: O. de R. de I. e A. da C. de O.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

**SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

## SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/09/2022, autorizou o que segue: MAIRINQUE - suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

### CSM - Nº 1004268-07.2020.8.26.0220 - Processo Digital.

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004268-07.2020.8.26.0220 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guaratinguetá - Apelante: Construtora Arco Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Guaratinguetá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Por maioria de votos, deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, nos termos do voto do Desembargador Ricardo Anafe. Declarará voto vencido o Desembargador Fernando Torres Garcia. - REGISTRO DE IMÓVEIS - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA PARA A AVERBAÇÃO DA SUSCITAÇÃO DA DÚVIDA NA MATRÍCULA, PARA ASSEGURAR O RESULTADO DO JULGAMENTO E POSSIBILITAR O CONHECIMENTO POR TERCEIROS - NÃO CABIMENTO. REGISTRO DE IMÓVEIS ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DESDOBRAMENTO DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA NOVE ÁREAS, UMA DELAS POSTERIORMENTE DESDOBRADA EM DUAS NOVAS ÁREAS REGISTRO DA GARANTIA EM RELAÇÃO A DOIS IMÓVEIS, RESULTANTES DO DESDOBRAMENTO, QUE PERMANECEM NA PROPRIEDADE DO DEVEDOR FIDUCIANTE PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS, COM SUAS LOCALIZAÇÕES E MEDIDAS PERIMETRAIS, E DOS ELEMENTOS DA GARANTIA ESPECIALIDADES OBJETIVA E SUBJETIVA ATENDIDAS RECURSO PROVIDO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Elder Rogério Cardoso (OAB: 76326/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

### SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RESULTADO DA 36ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 09/09/2022 01. Nº 1981/245 – OFÍCIO da Doutora Diana Cristina Silva Spessotto, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Taquarituba, solicitando autorização para atribuir à biblioteca localizada nas dependências daquele Fórum, a denominação “DR. MIGUEL FARAH”, advogado, falecido em 05 de junho de 2020. – Deferiram, v.u.02. Nº 2020/10.612 – OFÍCIO da Doutora Luciana Cassiano Zamperlini Cochito, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de São José do Rio Preto, solicitando autorização para afixação de placa e retrato, referentes à atribuição da denominação “DOUTOR PAULO MARCOS VIEIRA” ao Fórum Cível daquela Comarca. – Deferiram, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO 03. 2011/64.512 - Doutor LUIZ GUSTAVO PRIMON, 2ª Juiz Substituto da 53ª Circunscrição Judiciária – Americana, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Várzea Paulista - Juiz Coordenador. – Aprovaram a indicação, v.u. EXPEDIENTES DIVERSOS 04. 2014/144.347 - EDITAL de Juiz(a) de Direito para atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa – Capital (edital nº 32/2022). - Indicaram o Doutor HÉLIO NARVAEZ para atuação efetiva como MM. Juiz de Direito Coordenador da Unidade Regional do DEECRIM da 1ª RAJ - São Paulo, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 05. Nº DJ-1002978-74.2021.8.26.0590 – APELAÇÃO – SÃO VICENTE – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Antonio Fernandes Adriano. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogada: Claudia Regina Cordeiro Ribeiro - OAB 213.635/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v. u. 06. Nº DJ-1003892-87.2016.8.26.0114 – APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: José Carlos Spanholetto Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogadas: Jaqueline Cristian Furtado Segatti Andrade - OAB 208.773/SP e Susy Lara Furtado Segatti - OAB 275.059/SP. - Deram provimento à apelação e anularam o procedimento de dúvida ab initio, v. u. 07. Nº DJ-1034047-85.2021.8.26.0506 – APELAÇÃO – RIBEIRÃO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Roberto de Lara Salum. Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogado: Roberto de Lara Salum - OAB 255.824/SP. - Deram provimento, v. u.

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/09/2022, autorizou o que segue: MAIRINQUE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 12 de setembro de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

## **SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

### **PAUTA PARA A 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

PAUTA PARA A 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2022/97.576 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 01 cargo no critério do merecimento e 01 cargo no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores José Roberto Lino Machado e Luiz Burza Neto, ocorridas em 02/09/2022 e 13/09/2022, respectivamente. 02. Nº 2022/97.577 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau. 03. Nº 2019/191.987 – OFÍCIO da Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP, sugerindo a indicação da Doutora JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para compor a referida Coordenadoria. DOCÊNCIA 04. Nº 1999/595 – Desembargador CARLOS DIAS MOTTA. 05. Nº 2004/1.193 – Desembargador SILMAR FERNANDES. 06. Nº 2013/65.884 – Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES. CONSELHO SUPERVISOR 07. Nº 2021/76.247 – EXPEDIENTE referente a alteração da minuta de convênio firmada entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e as Instituições Educacionais, para instalação de Anexos Universitários de Juizados Especiais. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO 08. 2011/90.175 - Doutora CAROLINA CASTRO ANDRADE, Juíza de Direito da 1ª Vara, e Doutora NATÁLIA BERTI, Juíza de Direito da 2ª Vara, ambas da Comarca de José Bonifácio - Juíza Coordenadora e Juíza Coordenadora adjunta, respectivamente. DOCÊNCIA 09. 1994/400 - Doutor WAGNER ROBY GIDARO, Juiz de Direito 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas. 10. 1999/553 - Doutor MARCO FABIO MORSELLO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. 11. 2004/1.421 - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Americana. 12. 2011/14.970 - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Araçatuba. 13. 2020/73.706 - Doutor SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular I da 36ª Vara Cível da Capital. 14. 2022/76.681 - Doutor LUIS CARLOS MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Pedro. 15. 2022/78.065 - Doutora MÔNICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO, Juíza de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Assis. 16. 2022/86.471 - Doutor RAFAEL SALOMÃO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Palmeira D'Oeste. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 17. 2007/37.867 - Doutor DANILO FADEL DE CASTRO, Juiz de Direito Titular I da Vara 10ª Vara Cível da Capital. 18. 2008/39.727 - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Araçatuba. 19. 2015/136.273 - Doutora ANDRESSA MARTINS BEJARANO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cotia. 20. 2022/88.923 - Doutora LÍVIA ANTUNES CAETANO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Iacanga. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 21. Nº DJ-1001704-11.2020.8.26.0655 - APELAÇÃO – VÁRZEA PAULISTA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Fernanda Alves Costa e Jobson Aroudo Oliveira Costa e Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista. Advogado: Thiago Leal de Paula - OAB 195.266/SP. 22. Nº DJ-1003283-91.2020.8.26.0655 - APELAÇÃO – VÁRZEA PAULISTA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Urbitec Construções Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista. Advogados: Pedro Luiz Pinheiro - OAB 115.257/SP, Gerson Wesley Nunes - OAB 391.961/SP e Thiago Leal de Paula - OAB 195.266/SP

## SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/09/2022, autorizou o que segue: CAPITAL - Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital (Prédio II) - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. MAIRINQUE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 13 de setembro de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - Nº 1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1000368-02.2022.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: R. P.; Advogada: Camila Hellwig Basanta (OAB: 281395/SP); Apelado: O. do R. de I. e A. da C. de S. V.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - Nº 1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Sorocaba; 7ª Vara Cível; Dúvida; 1020613-95.2022.8.26.0602; Registro de Imóveis; Apelante: Vulcano Participações Ltda - Epp; Advogado: Lucas de Leon Barros Meira (OAB: 379690/SP); Advogado: Guilherme de Mello Thibes (OAB: 375280/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - Nº 1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1057231-90.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Escuderia Comércio de Veículos Ltda.; Advogado: Fabio Simoes Castejon (OAB: 120500/SP); Advogada: Julia Guimarães Ferreira Pinto (OAB: 428768/SP); Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

**CSM - Nº 1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1066509-18.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Cláudio de Moura; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelante: Andrea Carla de Menezes; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

**CSM - Nº 1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1072860-07.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Banco Rendimento S/A; Advogado: Alberto Guimaraes Aguirre Zurcher (OAB: 85022/SP); Advogado: Renato Spolidoro Rolim Rosa (OAB: 247985/SP); Advogado: Raphael Andre Bertoso de Souza (OAB: 360431/SP); Advogada: Thais Neves Barbosa Tokunaga (OAB: 196964/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

**CSM - Nº 1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1074569-77.2022.8.26.0100; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Bruno Fernando Costa Tenerello; Advogado: Cleto Untura Costa (OAB: 185460/SP); Advogado: Renato Pereira Gomes (OAB: 337691/SP); Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

**SEMA 1.1 - 1003657-12.2022.8.26.0664; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1003657-12.2022.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Votuporanga; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003657-12.2022.8.26.0664; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Daise Malta Faria da Silveira e outro; Advogado: Mario Fernandes Junior (OAB: 73917/SP); Advogada: Rosane Rodrigues Rosa Fernandes (OAB: 293888/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1072860-07.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1072860-07.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Banco Rendimento S/A; Advogado: Alberto Guimaraes Aguirre Zurcher (OAB: 85022/SP); Advogado: Renato Spolidoro Rolim Rosa (OAB: 247985/ SP); Advogado: Raphael Andre Bertoso de Souza (OAB: 360431/SP); Advogada: Thais Neves Barbosa Tokunaga (OAB: 196964/ SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1066509-18.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1066509-18.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Cláudio de Moura e outro; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1057231-90.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1057231-90.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Escuderia Comércio de Veículos Ltda.; Advogado: Fabio Simoes Castejon (OAB: 120500/SP); Advogada: Julia Guimarães Ferreira Pinto (OAB: 428768/ SP); Apelado: 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1020613-95.2022.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Sorocaba; Vara: 7ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1020613-95.2022.8.26.0602; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Vulcano Participações Ltda - Epp; Advogado: Lucas de Leon Barros Meira (OAB: 379690/SP); Advogado: Guilherme de Mello Thibes (OAB: 375280/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000368-02.2022.8.26.0590; Processo Digital. c; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000368-02.2022.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: R. P.; Advogada: Camila Hellwig Basanta (OAB: 281395/SP); Apelado: O. do R. de I. e A. da C. de S. V.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1074569-77.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1074569-77.2022.8.26.0100; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Bruno Fernando Costa Tenerello; Advogado: Cleto Untura Costa (OAB: 185460/SP); Advogado: Renato Pereira Gomes (OAB: 337691/SP); Apelado: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1026073-09.2021.8.26.0114; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1026073-09.2021.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Campinas; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1026073-09.2021.8.26.0114; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Diva Aparecida; Advogado: Willian Antonio Machado Medeiros (OAB: 268350/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1004185-35.2022.8.26.0506; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1004185-35.2022.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1004185-35.2022.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Candida Maria Machado Colucci; Advogada: Mariana Melo Figueiredo (OAB: 297343/SP); Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

#### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS** O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 14/09/2022, autorizou o que segue: RIO CLARO – VARA DA FAZENDA PÚBLICA – Suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 16 a 28/09/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. RIO CLARO – ANEXO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER – Suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 26 a 28/09/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. RIO CLARO – SETOR TÉCNICO (Serviço Social e Psicologia) – Suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 27 a 30/09/2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - Nº 1008640-40.2021.8.26.0292; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1008640-40.2021.8.26.0292; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jacaré; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1008640-40.2021.8.26.0292; Registro de Imóveis; Apelante: Antonio Luciano Neto; Advogada: Nayara Giroto Mendes (OAB: 376839/SP); Advogada: Jéssica Ventura Gomes Vieira (OAB: 410800/SP); Apelante: Ana Paula Cardoso; Advogada: Nayara Giroto Mendes (OAB: 376839/SP); Advogada: Jéssica Ventura Gomes Vieira (OAB: 410800/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacaré; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - Nº 1004185-35.2022.8.26.0506; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1004185-35.2022.8.26.0506; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1004185-35.2022.8.26.0506; Registro de Imóveis; Apelante: Candida Maria Machado Colucci; Advogada: Mariana Melo Figueiredo (OAB: 297343/SP); Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

**CSM - Nº 1026073-09.2021.8.26.0114; Processo Digital.****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1026073-09.2021.8.26.0114; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1026073-09.2021.8.26.0114; Registro de Imóveis; Apelante: Diva Aparecida; Advogado: Willian Antonio Machado Medeiros (OAB: 268350/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

**SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
RESULTADO DA 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

RESULTADO DA 37ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/09/2022 01. Nº 2022/97.576 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 01 cargo no critério do merecimento e 01 cargo no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores José Roberto Lino Machado e Luiz Burza Neto, ocorridas em 02/09/2022 e 13/09/2022, respectivamente. - Autorizaram, v.u. 02. Nº 2022/97.577 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau. - Autorizaram, v.u. 03. Nº 2019/191.987 – OFÍCIO da Desembargadora Maria de Lourdes Rachid Vaz de Almeida, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - COMESP, sugerindo a indicação da Doutora JUCIMARA ESTHER DE LIMA BUENO, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para compor a referida Coordenadoria. - Referendaram, v.u. DOCÊNCIA 04. Nº 1999/595 – Desembargador CARLOS DIAS MOTTA. 05. Nº 2004/1.193 – Desembargador SILMAR FERNANDES. 06. Nº 2013/65.884 – Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES. - Tomaram conhecimento, v.u. CONSELHO SUPERVISOR 07. Nº 2021/76.247 – EXPEDIENTE referente a alteração da minuta de convênio firmada entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e as Instituições Educacionais, para instalação de Anexos Universitários de Juizados Especiais. - Aprovaram, com as alterações sugeridas pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÃO 08. 2011/90.175 - Doutora CAROLINA CASTRO ANDRADE, Juíza de Direito da 1ª Vara, e Doutora NATÁLIA BERTI, Juíza de Direito da 2ª Vara, ambas da Comarca de José Bonifácio - Juíza Coordenadora e Juíza Coordenadora adjunta, respectivamente. - Aprovaram as indicações, v.u. DOCÊNCIA 09. 1994/400 - Doutor WAGNER ROBY GIDARO, Juiz de Direito 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas. 10. 1999/553 - Doutor MARCO FABIO MORSELLO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. 11. 2004/1.421 - Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Americana. 12. 2011/14.970 - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Araçatuba. 13. 2020/73.706 - Doutor SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular I da 36ª Vara Cível da Capital. 14. 2022/76.681 - Doutor LUIS CARLOS MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Pedro. 15. 2022/78.065 - Doutora MÔNICA TUCUNDUVA SPERA MANFIO, Juíza de Direito da Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Assis. 16. 2022/86.471 - Doutor RAFAEL SALOMÃO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Palmeira D'Oeste. - Tomaram conhecimento, v.u. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 17. 2007/37.867 - Doutor DANILO FADEL DE CASTRO, Juiz de Direito Titular I da Vara 10ª Vara Cível da Capital. 18. 2008/39.727 - Doutor MARCELO YUKIO MISAKA, 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Araçatuba. 19. 2015/136.273 - Doutora ANDRESSA MARTINS BEJARANO, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cotia. 20. 2022/88.923 - Doutora LÍVIA ANTUNES CAETANO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Iacanga. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 21. Nº DJ-1001704-11.2020.8.26.0655 - APELAÇÃO – VÁRZEA PAULISTA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Fernanda Alves Costa e Jobson Aroudo Oliveira Costa e Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista. Advogado: Thiago Leal de Paula - OAB 195.266/SP. - Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, com observação, v.u. 22. Nº DJ-1003283-91.2020.8.26.0655 - APELAÇÃO – VÁRZEA PAULISTA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Urbitec Construções Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista. Advogados: Pedro Luiz Pinheiro - OAB 115.257/SP, Gerson Wesley Nunes - OAB 391.961/SP e Thiago Leal de Paula - OAB 195.266/SP. - Deram provimento, v.u.

## **SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

### **PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 27/09/2022, às 14 horas (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS Nº 1000407-45.2019.8.26.0059 - APELAÇÃO – BANANAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: A. A. S. e J. M. B. M. Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de B. Advogado: Bruno Trindade Nogueira - OAB 377.995/SP. Nº 1001998-11.2022.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Mitr-31 Administração de Bens Ltda, Paulo Roberto Vaz de Almeida e Silvina Barbosa Borba de Sá. Apelados: Municipalidade de São Paulo e 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados (as): Paulo Roberto Vaz de Almeida - OAB 84.754/SP, Arnor Serafim Júnior - OAB 79.797/SP, Mirela de Brito Uekita - OAB 268.192/SP, Afonso Celso de Almeida Vidal - OAB 168.529/SP, Pablo Meira Queiroz - OAB 227.183/SP, Lucas Britto Mejias - OAB 301.549/SP, Luisa Poio Oliveira Bartolomeu - OAB 454.293/SP e Sandra Mayumi Hosaka Shibuya - OAB 113.559/SP. Nº 1003694-59.2021.8.26.0604 - APELAÇÃO – SUMARÉ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogadas: Natália S. Pereira - OAB 277.310/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/ SP. Nº 1004289-58.2021.8.26.0604 - APELAÇÃO – SUMARÉ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. Nº 1027354-97.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A – AUTOBAN. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. Nº 1000523-45.2020.8.26.0470/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PORANGABA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Emanuel Fernando de Jesus Marques, Lucas Francisco da Costa Helt e Gustavo Fudoli de Oliveira. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba. Advogados: Leandro Bertoncini Zanchetta - OAB 383.544/SP e Diogo Francisco Felipe - OAB 401.199/SP. Nº 1000564-15.2021.8.26.0587/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - SÃO SEBASTIÃO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: P. M. I. C. e V. de I. LTDA. Embargado: O. de R. de I. e A. da C. de S. S. Advogados (as): Manoela Pereira Dias - OAB 98.658/SP e Joaquim Pedro Pereira Barboza da Silva - OAB 410.809/SP. Nº 1088527-04.2020.8.26.0100/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Maria Helena Brandão Maia. Embargado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Jorge de Mello Rodrigues OAB 197.764/SP.

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/09/2022, autorizou o que segue: CAPITAL – Juizado Especial Cível Itaim Paulista – CIC Leste - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 19 a 23 de setembro de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. MAIRINQUE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

**SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1008183-26.2020.8.26.0071/50000 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

DESPACHO Nº 1008183-26.2020.8.26.0071/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Bauru - Embargte: Lilza Alice Neme Mobaid - Embargdo: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru - Natureza: Recurso Especial Processo n. 1008183-26.2020.8.26.0071/50000 Recorrente: Lilza Alice Neme Mobaid Recorrido: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru Inconformada com o teor do acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgou prejudicada a dúvida e não conheceu da apelação, Lilza Alice Neme Mobaid interpôs recurso especial com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal. Sem contrarrazões (fl. 55), a Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se contrária à admissão do recurso especial (fl. 60/63). É o relatório. Incognoscível o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida tem natureza tipicamente administrativa e não se enquadra no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, a e "c" da Constituição Federal, razão pela qual o recurso especial não pode ser conhecido (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Como assentado pela C. 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa e não se qualifica como prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, ainda que emanada a decisão de órgão do Poder Judiciário, em função atípica. Diante do exposto, não conheço do recurso. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente Tribunal de Justiça) - Advts: Pedro Afonso Kairuz Manoel (OAB: 194258/SP) - Mauricio Rehder Cesar (OAB: 220833/ SP) - Rodrigo Namiki (OAB: 253744/SP)

**CSM - Nº 1000333-57.2021.8.26.0079 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000333-57.2021.8.26.0079 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Botucatu - Apelante: Jane Megid - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Botucatu - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO ITCMD OU SUA ISENÇÃO - DEVER DO OFICIAL DE VELAR PELO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO - IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA VIA ADMINISTRATIVA - ÓBICE MANTIDO - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advts: Jose Orivaldo Peres Junior (OAB: 89794/SP) - Gustavo Justo dos Santos (OAB: 294360/SP)

**CSM - Nº 1000469-44.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1000469-44.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracá - Embargte: Concessionária Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos de declaração, a fim de

afastar a condeção em custas, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advts: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - 1003134-97.2022.8.26.0664; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1003134-97.2022.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Votuporanga; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003134-97.2022.8.26.0664; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Espolio de Francisco Canato (Representado por Nair Canato); Advogado: Vergilio Dumbra (OAB: 91576/SP); Advogado: Bruno de Moraes Dumbra (OAB: 214256/SP); Advogada: Jessica Fernanda Freitas Rufato (OAB: 421191/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1003007-96.2021.8.26.0664 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

DESPACHO Nº 1003007-96.2021.8.26.0664 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votuporanga - Apelante: Paulo Márcio Silva Davanço - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga - Processo n. 1003007- 96.2021.8.26.0664 Processe-se o agravo contra despacho denegatório de recurso especial: abra-se vista para contraminuta e, em seguida, colha-se manifestação do Ministério Público, pela douta Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente Tribunal de Justiça) - Advts: Jaime Rocha Lima Junior (OAB: 313903/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **CSM - Nº 1003134-97.2022.8.26.0664; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1003134-97.2022.8.26.0664; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Votuporanga; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1003134-97.2022.8.26.0664; Registro de Imóveis; Apelante: Espolio de Francisco Canato (Representado por Nair Canato); Advogado: Vergilio Dumbra (OAB: 91576/ SP); Advogado: Bruno de Moraes Dumbra (OAB: 214256/SP); Advogada: Jessica Fernanda Freitas Rufato (OAB: 421191/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga; Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1000817-60.2022.8.26.0589; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000817-60.2022.8.26.0589; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Simão; Vara Única; Dúvida; 1000817-60.2022.8.26.0589; Registro de Imóveis; Alimentada: Hercília Benedette Correa; Advogado: Rodrigo Donini Veiga (OAB: 227145/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1001072-50.2017.8.26.0538; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1001072-50.2017.8.26.0538; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Cruz das Palmeiras; Vara Única; Dúvida; 1001072-50.2017.8.26.0538; Registro de Imóveis; Apelante: Vania Aparecida Costa Mariano; Advogado: Murilo Buso Correa (OAB: 194677/SP); Apelante: DAIRTON APARECIDO MARIANO; Advogado: Murilo Buso Correa (OAB: 194677/SP); Interessado: (Espólio de) Valdinei Alves Fonseca; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1002947-59.2022.8.26.0577; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1002947-59.2022.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1002947-59.2022.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: CBL Administração e Participações Ltda; Advogado: Junior Alexandre Moreira Pinto (OAB: 146754/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1012127-94.2022.8.26.0223; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1012127-94.2022.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1012127-94.2022.8.26.0223; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Agência de Vapores Grieg S.a.; Advogado: Marcelo Gomes Franco Grillo (OAB:

217655/SP); Advogada: Juliane Motoso dos Santos (OAB: 421442/SP); Advogada: Talita Aparecida dos Santos da Silva (OAB: 442485/SP); Apelante: G. Yoshioka Empreendimentos Ltda; Advogado: Marcelo Gomes Franco Grillo (OAB: 217655/SP); Advogada: Juliane Motoso dos Santos (OAB: 421442/SP); Advogada: Talita Aparecida dos Santos da Silva (OAB: 442485/SP); Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUARUJÁ; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **CSM - Nº 1025003-17.2021.8.26.0482; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1025003-17.2021.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Presidente Prudente; 4ª Vara Cível; Dúvida; 1025003-17.2021.8.26.0482; Registro de Imóveis; Apelante: DIRCE BERNUNCIO CARBONERA; Advogado: Gilberto Notario Ligerio (OAB: 145013/SP); Advogada: Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB: 151197/SP); Advogada: Mariah Zambelli Souza Rodrigues (OAB: 423220/SP); Advogado: João Pedro Brigatto Wehbe (OAB: 441979/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **CSM - Nº 1080860-93.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1080860-93.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1080860-93.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Igreja Batista Memorial Em Vila Rosaria; Advogado: Ronaldo Monteiro (OAB: 38471/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

##### **PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2020/33.794 – PERMUTA solicitada pelo Doutor PAULO CÉSAR GENTILE, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto, e Doutora MARTA RODRIGUES MAFFEIS, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES / INSTALAÇÕES 02. 2011/65.835 - Doutor MAURICIO HABICE, Juiz Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, e Doutor PEDRO PAULO FERRONATO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, ambos da Comarca de Piracicaba - Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente. 03. 2015/20.647 - Doutora CLÁUDIA ABREU MONTEIRO DE CASTRO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Buritama - Juíza Coordenadora. 04. 2015/155.138 - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Adélia. AUXÍLIO-SENTENÇA 05. 2010/69.322; 06. 2010/146.141; 07. 2013/53.264; 08. 2015/26.308; 09. 2016/211.123; 10. 2018/18.886; 11. 2019/91.576; 12. 2022/75.952;

13. 2022/88.821; 14. 2022/90.574; 15. 2022/91.155. AUXÍLIO-VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 16. 2020/64.852; 17. 2022/91.083. DÚVIDA REGISTRÁRIA 18. Nº 1049006-81.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Marilda Batista de Moraes Alves. Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Cleide Santos de Santana Pereira - OAB 218.408/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1001072-50.2017.8.26.0538; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1001072-50.2017.8.26.0538; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santa Cruz das Palmeiras; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001072-50.2017.8.26.0538; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: DAIRTON APARECIDO MARIANO e outro; Advogado: Murilo Buso Correa (OAB: 194677/SP); Interessado: (Espólio de) Valdinei Alves Fonseca; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1080860-93.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1080860-93.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1080860-93.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Igreja Batista Memorial Em Vila Rosaria; Advogado: Ronaldo Monteiro (OAB: 38471/SP); Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1012127-94.2022.8.26.0223; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1012127-94.2022.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guarujá; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1012127-94.2022.8.26.0223; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: G. Yoshioka Empreendimentos Ltda e outro; Advogado: Marcelo Gomes Franco Grillo (OAB: 217655/SP); Advogada: Juliane Motoso dos Santos (OAB: 421442/ SP); Advogada: Talita Aparecida dos Santos da Silva (OAB: 442485/SP); Apelado: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GUARUJÁ

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1025003-17.2021.8.26.0482; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1025003-17.2021.8.26.0482; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Presidente Prudente; Vara: 4ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1025003-17.2021.8.26.0482; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: DIRCE BERNUNCIO CARBONERA; Advogado: Gilberto Notario Ligerio (OAB: 145013/SP); Advogada: Adriana Aparecida Giosa Ligerio (OAB: 151197/ SP); Advogada: Mariah Zambelli Souza Rodrigues (OAB: 423220/SP); Advogado: João Pedro Brigatto Wehbe (OAB: 441979/ SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Prudente

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1002947-59.2022.8.26.0577; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1002947-59.2022.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002947-59.2022.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: CBL Administração e Participações Ltda; Advogado: Junior Alexandre Moreira Pinto (OAB: 146754/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1000817-60.2022.8.26.0589; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000817-60.2022.8.26.0589; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Simão; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000817-60.2022.8.26.0589; Assunto: Registro de Imóveis; Alimentada: Hercília Benedette Correa; Advogado: Rodrigo Donini Veiga (OAB: 227145/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Simão

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1001856-69.2021.8.26.0220 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001856-69.2021.8.26.0220 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guaratinguetá - Apelante: Construtora Arco Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Guaratinguetá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - TUTELA DE URGÊNCIA EM CARÁTER ANTECEDENTE - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - REGISTRO DO TÍTULO CONDICIONADO AO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO DA DÚVIDA, COMO DISPÕE O ART. 203, DA LEI Nº 6.015/1973 - AVERBAÇÃO, PARA FINS DE DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS QUANTO À EXISTÊNCIA DE ESCRITURA DE MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL, QUE NÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL - CABIMENTO, OU NÃO, DA INSCRIÇÃO DO TÍTULO JUNTO AO FÓLIO REAL É MATÉRIA QUE DIZ RESPEITO AO PRÓPRIO MÉRITO DA DÚVIDA JÁ SUSCITADA - PRETENSÃO QUE NÃO COMPORTA DISCUSSÃO EM PROCEDIMENTO AUTÔNOMO INSTAURADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Elder Rogério Cardoso (OAB: 76326/MG)

## **SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

### **RESULTADO DA 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

RESULTADO DA 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 23/09/2022 01. Nº 2020/33.794 – PERMUTA solicitada pelo Doutor PAULO CÉSAR GENTILE, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri e das Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto, e Doutora MARTA RODRIGUES MAFFEIS, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES / INSTALAÇÕES 02. 2011/65.835 - Doutor MAURICIO HABICE, Juiz Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, e Doutor PEDRO PAULO FERRONATO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, ambos da Comarca de Piracicaba - Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente. 03. 2015/20.647 - Doutora CLÁUDIA ABREU MONTEIRO DE CASTRO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Buritama - Juíza Coordenadora. - Aprovaram as indicações, v. u. 04. 2015/155.138 - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Santa Adélia. - Aprovaram a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, v. u. AUXÍLIO-SENTENÇA 05. 2010/69.322; 06. 2010/146.141; 07. 2013/53.264; 08. 2015/26.308; 09. 2016/211.123; 10. 2018/18.886; 11. 2019/91.576; 12. 2022/75.952; 13. 2022/88.821; 14. 2022/90.574; 15. 2022/91.155. – Deferiram, v.u. AUXÍLIO-VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 16. 2020/64.852; 17. 2022/91.083. – Deferiram, v.u. DÚVIDA REGISTRÁRIA 18. Nº 1049006-81.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Marilda Batista de Moraes Alves. Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Cleide Santos de Santana Pereira - OAB 218.408/SP. – Negaram provimento, v.u.

## **SEMA 1.1 - 1052589-74.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1052589-74.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1052589-74.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Sergio Edivaldo Bueno Herrero e outro; Advogada: Valeria Regina Del Nero Regattieri (OAB: 146248/SP); Advogada: Cyntia Cagiano Amati (OAB: 152503/SP); Apelado: 18º Oficial de Rgistro de Imóveis da Comarca da Capital

## **SEMA 1.1 - 1069953-59.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1069953-59.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1069953-59.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Roseli Mariano Sepulveda; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogada: Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

**SEMA 1.1 - 0000077-48.2022.8.26.0160; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

0000077-48.2022.8.26.0160; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Descalvado; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 0000077-48.2022.8.26.0160; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIGUAÇU; Advogado: Diego Ramos Buso (OAB: 209043/SP); Advogado: Luis Augusto Braga Ramos (OAB: 62172/SP); Advogado: Bensaude Branquinho Maracaja (OAB: 14351/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Descalvado

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1073633-52.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1073633-52.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1073633-52.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luis Claudio dos Reis; Advogado: Marcio Abbondanza Morad (OAB: 286654/SP); Advogado: Rafael Angelo de Sales Silva (OAB: 164793/MG); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1000600-21.2022.8.26.0426; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000600-21.2022.8.26.0426; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Recurso Administrativo; Comarca: Patrocínio Paulista; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000600-21.2022.8.26.0426; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: C. A. P.; Advogada: Cristiane Aparecida Pedro (OAB: 120171/SP); Apelante: A. P. N.; Advogado: Carlos Roberto Faleiros Diniz (OAB: 25643/SP); Advogada: Cristiane Aparecida Pedro (OAB: 120171/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de P. P.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - 1048905-44.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1048905-44.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Recurso Administrativo; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1048905-44.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: F Menendez Ferro e Aço Ltda; Advogado: Ivo Fernandes Junior (OAB: 131060/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.1 - 1003498-84.2021.8.26.0347; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1003498-84.2021.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Matão; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003498-84.2021.8.26.0347; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Á de M.; Advogada: Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogado: Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de M.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/09/2022, autorizou o que segue: RIO CLARO – VARA DA FAZENDA PÚBLICA – Suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2022, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CSM - Nº 0000077-48.2022.8.26.0160; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

0000077-48.2022.8.26.0160; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Descalvado; 1ª Vara; Dúvida; 0000077-48.2022.8.26.0160; Registro de Imóveis; Apelante: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIGUAÇU; Advogado: Diego Ramos Buso (OAB: 209043/SP); Advogado: Luis Augusto Braga Ramos (OAB: 62172/SP); Advogado: Bensaude Branquinho Maracaja (OAB: 14351/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Descalvado; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CSM - Nº 1000365-38.2022.8.26.0205; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000365-38.2022.8.26.0205; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Getulina; Vara Única; Dúvida; 1000365-38.2022.8.26.0205; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Jose Eduardo Grossi (OAB: 98333/SP); Advogado: Jose Paulo Morelli (OAB: 101331/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Getulina; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

---

**CSM - Nº 1001435-26.2020.8.26.0443; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1001435-26.2020.8.26.0443; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Piedade; 1ª Vara; Dúvida; 1001435-26.2020.8.26.0443; Registro de Imóveis; Apelante: Luiz Carlos Lemes da Silva e Outros; Advogado: Alfredo Pedro do Nascimento (OAB: 146039/SP); Advogado: Diogo Santos Nascimento (OAB: 318251/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piedade; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

---

**CSM - Nº 1001436-11.2020.8.26.0443; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1001436-11.2020.8.26.0443; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Piedade; 1ª Vara; Dúvida; 1001436-11.2020.8.26.0443; Registro de Imóveis; Apelante: Luiz Carlos Lemes da Silva e Outros; Advogado: Alfredo Pedro do Nascimento (OAB: 146039/SP); Advogado: Diogo Santos Nascimento (OAB: 318251/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piedade; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

---

**CSM - Nº 1052589-74.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1052589-74.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1052589-74.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Sergio Edivaldo Bueno Herrero; Advogada: Valeria Regina Del Nero Regattieri (OAB: 146248/SP); Advogada: Cyntia Cagiano Amati (OAB: 152503/SP); Apelante: Heloisa Tanahara Bueno; Advogada: Valeria Regina Del Nero Regattieri (OAB: 146248/SP); Advogada: Cyntia Cagiano Amati (OAB: 152503/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

---

**CSM - Nº 1069953-59.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1069953-59.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1069953-59.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Roseli Mariano Sepulveda; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogada: Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1073633-52.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1073633-52.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1073633-52.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Luis Claudio dos Reis; Advogado: Marcio Abbondanza Morad (OAB: 286654/SP); Advogado: Rafael Angelo de Sales Silva (OAB: 164793/MG); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1075482-59.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1075482-59.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1075482-59.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Solange Aparecida de Araújo; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogada: Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Apelante: Wagner Gomes Pereira; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogada: Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - Nº 1048905-44.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1048905-44.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1048905-

44.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: F Menendez Ferro e Aço Ltda; Advogado: Ivo Fernandes Junior (OAB: 131060/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

### **RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 27/09/2022 DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

01. Nº 1000407-45.2019.8.26.0059 - APELAÇÃO – BANANAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: A. A. S. e J. M. B. M. Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de B. Advogado: Bruno Trindade Nogueira - OAB 377.995/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 02. Nº 1001998-11.2022.8.26.0100 – APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Mitr31 Administração de Bens Ltda, Paulo Roberto Vaz de Almeida e Silvina Barbosa Borba de Sá. Apelados: Municipalidade de São Paulo e 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados (as): Paulo Roberto Vaz de Almeida - OAB 84.754/SP, Arnor Serafim Júnior - OAB 79.797/SP, Mirela de Brito Uekita - OAB 268.192/SP, Afonso Celso de Almeida Vidal - OAB 168.529/SP, Pablo Meira Queiroz - OAB 227.183/SP, Lucas Britto Mejias - OAB 301.549/SP, Luisa Poio Oliveira Bartolomeu - OAB 454.293/SP e Sandra Mayumi Hosaka Shibuya - OAB 113.559/SP. - I - Homologaram a desistência da apelante Mitr-31 Administração de Bens Ltda, v.u. II - Negaram provimento ao recurso, v.u. 03. Nº 1003694-59.2021.8.26.0604 - APELAÇÃO – SUMARÉ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogadas: Natália S. Pereira - OAB 277.310/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - Negaram provimento, v.u. 04. Nº 1004289-58.2021.8.26.0604 - APELAÇÃO – SUMARÉ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - Negaram provimento, v.u. 05. Nº 1027354-97.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A – AUTOBAN. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - Negaram provimento, v.u. 06. Nº 1000523-45.2020.8.26.0470/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PORANGABA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargantes: Emanuel Fernando de Jesus Marques, Lucas Francisco da Costa Helt e Gustavo Fudoli de Oliveira. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba. Advogados: Leandro Bertoni Zanchetta - OAB 383.544/SP e Diogo Francisco Felipe - OAB 401.199/SP. - Rejeitaram os embargos, v.u. 07. Nº 1000564-15.2021.8.26.0587/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: P. M. I. C. e V. de I. LTDA. Embargado: O. de R. de I. e A. da C. de S. S. Advogados (as): Manoela Pereira Dias - OAB 98.658/SP e Joaquim Pedro Pereira Barboza da Silva - OAB 410.809/SP. - Rejeitaram, v.u. 08. Nº 1088527-04.2020.8.26.0100/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Embargante: Maria Helena Brandão Maia. Embargado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Jorge de Mello Rodrigues OAB 197.764/SP. - Rejeitaram os embargos, v.u. EXPEDIENTES DIVERSOS 09. Nº 2022/100.950 - ABERTURA de concurso para provimento de cargos de entrância FINAL. - Aprovaram, v.u. 10. Nº 2022/100.952 - ABERTURA de concurso para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA. - Aprovaram, v.u. 11. Nº 2022/100.955 - ABERTURA de concurso para provimento de cargos de entrância INICIAL. - Aprovaram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DGJUD - COMUNICADO Nº 18/2022**

**DGJUD - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário COMUNICADO Nº 18/2022 O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP**

DGJUD - Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário COMUNICADO Nº 18/2022 O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Lei Federal n. 14.451, de 21.09.2022. LEI Nº 14.451, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para modificar os quóruns de deliberação dos sócios da sociedade limitada previstos nos arts. 1.061 e 1.076. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei altera os quóruns de deliberação

dos sócios da sociedade limitada previstos nos arts. 1.061 e 1.076 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Art. 2º Os arts. 1.061 e 1.076 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1.061. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e da aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais da metade do capital social, após a integralização.” (NR) “Art. 1.076. .... I - (revogado); II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VIII do caput do art. 1.071 deste Código; .....” (NR) Art. 3º Revoga-se o inciso I do caput do art. 1.076 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial. Brasília, 21 de setembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República. JAIR MESSIAS BOLSONARO Paulo Guedes

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1 - 1000365-38.2022.8.26.0205; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000365-38.2022.8.26.0205; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Getulina; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000365-38.2022.8.26.0205; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Luiza Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Jose Eduardo Grossi (OAB: 98333/SP); Advogado: Jose Paulo Morelli (OAB: 101331/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Getulina

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1 - 1001435-26.2020.8.26.0443; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1001435-26.2020.8.26.0443; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Piedade; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001435-26.2020.8.26.0443; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luiz Carlos Lemes da Silva e Outros; Advogado: Alfredo Pedro do Nascimento (OAB: 146039/SP); Advogado: Diogo Santos Nascimento (OAB: 318251/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piedade

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1 - 1001436-11.2020.8.26.0443; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1001436-11.2020.8.26.0443; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Piedade; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001436-11.2020.8.26.0443; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luiz Carlos Lemes da Silva e Outros; Advogado: Alfredo Pedro do Nascimento (OAB: 146039/SP); Advogado: Diogo Santos Nascimento (OAB: 318251/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piedade

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA 1.1 - 1075482-59.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1075482-59.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1075482-59.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Solange Aparecida de Araújo e outro; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogada: Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/ SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - Nº 1000474-66.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000474-66.2021.8.26.0341/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Maracaí - Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos de declaração, a fim de afastar a condenção em custas, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO - CONDENAÇÃO EM CUSTAS QUE DEVE SER AFASTADA - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA REGISTRAL DE CARÁTER ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO NAS LEIS ESTADUAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA (LEI Nº 11.608, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E LEI Nº 11.331, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS. - Advs: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1000600-21.2022.8.26.0426; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000600-21.2022.8.26.0426; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Patrocínio Paulista; Vara Única; Dúvida; 1000600-21.2022.8.26.0426; Registro de Imóveis; Apelante: C. A. P.; Advogada: Cristiane Aparecida Pedro (OAB: 120171/SP); Apelante: A. P. N.; Advogado: Carlos Roberto Faleiros Diniz (OAB: 25643/SP); Advogada: Cristiane Aparecida Pedro (OAB: 120171/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de P. P.; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1015113-26.2022.8.26.0577; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1015113-26.2022.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1015113-

26.2022.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: GPN Sgavioli Empreendimentos e Participações LTDA; Advogada: Stella Moreira Lima (OAB: 337179/SP); Advogado: Vantoil Gomes de Lima (OAB: 101266/SP); Advogado: Vantoil Gomes de Lima Junior (OAB: 412326/ SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **1028480-54.2021.8.26.0577; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1028480-54.2021.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1028480-54.2021.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Augusto Vieira Filho; Advogado: Cristiano Aparecido de Lima (OAB: 327834/SP); Apelante: JULIANA CRISTINA ALVES VIEIRA,; Advogado: Cristiano Aparecido de Lima (OAB: 327834/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **1069001-80.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1069001-80.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1069001-80.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Antonio Carlos Laferreira; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogada: Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Advogado: Wilson Fernandes de Oliveira (OAB: 398638/SP); Apelante: Ana Maria de Oliveira Soares Laferreira; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogada: Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Advogado: Wilson Fernandes de Oliveira (OAB: 398638/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **1069466-89.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1069466-89.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1069466-89.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Odir Candido Silva; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogada: Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Advogado: Wilson Fernandes de Oliveira (OAB: 398638/SP); Apelante: Mercii Rodrigues Medeiros; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogada: Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/SP); Advogado: Pedro

Menezes (OAB: 228165/SP); Advogado: Wilson Fernandes de Oliveira (OAB: 398638/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA - PROVIMENTO CSM Nº 2.672/2022**

#### **Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022**

PROVIMENTO CSM Nº 2.672/2022 Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022. O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar, RESOLVE: Artigo 1º - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente no Foro Judicial de Primeira e Segunda Instâncias e nas Secretarias do Tribunal de Justiça será: I - das 9 às 13 horas contínuas, sem intervalo, quando o jogo ocorrer às 16 horas; e II – em sistema de trabalho remoto, quando o jogo ocorrer às 12 ou às 13 horas, devendo-se observar o horário de início e de término de acordo com a jornada padrão de cada servidor, com suspensão das atividades durante a transmissão do jogo. § 1º - Nos dias de trabalho remoto, ficarão suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam sob o formato físico. Não haverá atendimento presencial ao público. § 2º - Nos dias em que os jogos iniciarem às 16 horas, a jornada de trabalho observará a escala que o servidor já estiver cumprindo (presencial ou teletrabalho). O atendimento ao público observará o horário das 9 às 13 horas. Para os prazos processuais, tanto dos processos físicos quanto dos digitais, deverá ser observado o artigo 224, §1º, do Código de Processo Civil. § 3º - Nas unidades em que houver necessidade de os servidores iniciarem as atividades antes do horário previsto no inciso I do caput deste artigo, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho de maneira a cumprir a mesma jornada mencionada no referido inciso. § 4º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas após o respectivo evento e até 28/02/2023, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes, que deverão mencionar se houve ou não a devida compensação no prazo, utilizando-se os códigos disponíveis no Módulo de Frequência: I - para os servidores sujeitos à jornada única, das 9 às 17 horas, a compensação deverá ser realizada no período das 8 às 9 horas, respeitada a escala de trabalho presencial ou remoto; II – para os servidores das secretarias do Tribunal de Justiça e demais unidades da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Geral da Justiça, Decanato e Presidências das Seções, a compensação deverá ser realizada no período das 9 às 19 horas, respeitada a escala de trabalho presencial ou remoto. § 5º - Aos servidores que são beneficiados pelo horário especial de estudante, as horas não trabalhadas deverão ser repostas no período de férias escolares, sob o controle do superior de cada unidade. § 6º - Não haverá prestação de serviço extraordinário e compensações de qualquer natureza, de forma a não exigir a manutenção de estrutura predial, além do horário previsto no inciso I do caput. Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. São Paulo, 27 de setembro de 2022. (aa) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça, GUILHERME GONÇALVES STRENGER, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça, JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, Decano do Tribunal de Justiça, ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA, Presidente da Seção de Direito Privado, WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI, Presidente da Seção de Direito Público, FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO, Presidente da Seção de Direito Criminal.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA 1.1 - 1015113-26.2022.8.26.0577; Processo Digital.**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1015113-26.2022.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1015113-26.2022.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: GPN Sgavioli Empreendimentos e Participações LTDA; Advogada: Stella Moreira Lima (OAB: 337179/SP); Advogado: Vantoil Gomes de Lima (OAB: 101266/SP); Advogado: Vantoil Gomes de Lima Junior (OAB: 412326/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos

**SEMA 1.1 - 1028480-54.2021.8.26.0577; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1028480-54.2021.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1028480-54.2021.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Augusto Vieira Filho e outro; Advogado: Cristiano Aparecido de Lima (OAB: 327834/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos

**SEMA 1.1 - 1069001-80.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1069001-80.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1069001-80.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Antonio Carlos Laferreira e outro; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogada: Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Advogado: Wilson Fernandes de Oliveira (OAB: 398638/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

**SEMA 1.1 - 1069466-89.2022.8.26.0100; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1069466-89.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1069466-89.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Odir Candido Silva e outro; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogada: Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Advogado: Wilson Fernandes de Oliveira (OAB: 398638/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

**CSM - Nº 1002759-63.2021.8.26.0363; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1002759-63.2021.8.26.0363; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi Mirim; 1ª Vara; Dúvida; 1002759-63.2021.8.26.0363; Registro de Imóveis; Apelante: Ssaa Administracao de Bens Ltda; Advogado: Marco Antonio Delatorre Barbosa (OAB: 94916/SP); Advogada: Vanessa Cristina da Costa (OAB: 148484/SP); Advogado: Vicente Artur Polito (OAB: 218187/SP); Advogada: Giovana de Biazzi Bernardes (OAB: 441921/SP); Apelante: Mmca Administração de Bens Ltda; Advogado: Marco Antonio

Delatorre Barbosa (OAB: 94916/SP); Advogada: Vanessa Cristina da Costa (OAB: 148484/SP); Advogado: Vicente Artur Polito (OAB: 218187/SP); Advogada: Giovana de Biazzi Bernardes (OAB: 441921/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - 1002759-63.2021.8.26.0363; Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1002759-63.2021.8.26.0363; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mogi-Mirim; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002759-63.2021.8.26.0363; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ssaa Administracao de Bens Ltda e outro; Advogado: Marco Antonio Delatorre Barbosa (OAB: 94916/SP); Advogada: Vanessa Cristina da Costa (OAB: 148484/SP); Advogado: Vicente Artur Polito (OAB: 218187/SP); Advogada: Giovana de Biazzi Bernardes (OAB: 441921/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim

[↑ Voltar ao índice](#)

---